

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2377562020190617173009

Processo 0811348-72.2019.8.23.0010 ☆ - (67 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces <p> Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </p>					
Filtros <p> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): _____ ao _____ Data do Movimento(Período): _____ à _____ Descrição: _____ </p>					
16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16					500 por pág. 1
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	16	17/06/2019 17:30:09	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	16.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO,	2590097PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF	Público
	15	17/06/2019 00:03:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROCILENE BRIGLIA) em 17/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2019) e ao evento de expedição seq. 12.	SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/>	14	07/06/2019 18:13:34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	13	06/06/2019 11:24:47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2019) e ao evento de expedição seq. 11.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	12	05/06/2019 09:59:18	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROCILENE BRIGLIA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2019)	Eduardo Quezado do Nascimento Araújo Analista Judiciário	
	11	05/06/2019 09:59:18	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2019)	Eduardo Quezado do Nascimento Araújo Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/>	10	05/06/2019 09:59:06	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	Eduardo Quezado do Nascimento Araújo Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/>	9	06/05/2019 11:12:48	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	8	24/04/2019 10:11:39	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 24/04/2019 referente ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
<input type="checkbox"/>	7	23/04/2019 12:23:40	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - utilizando contrafé	GEORGIA NAIÁDE ELUAN PERONICO Analista Judiciário Rodrigo Bezerra Delgado	
<input type="checkbox"/>	6	16/04/2019 10:53:21	CONCEDIDO O PEDIDO	Magistrado	
	5	11/04/2019 17:27:21	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ	
	4	11/04/2019 17:27:21	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ	
	3	11/04/2019 17:27:21	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ	
	2	11/04/2019 17:27:21	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 5ª Vara Cível	SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/>	1	11/04/2019 17:27:20	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	MARLON TAVARES DANTAS Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08113487220198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROCILENE BRIGLIA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

No mais, informa que os honorários periciais foram devidamente recolhidos e a guia paga acostada no EP. 14:

Data	Evento	Movimenta
07/06/2019 18:13:34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
14.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO,	2590097JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJUR01.PDF
14.2 Arquivo: guia de deposito	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO,	2590097JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURAnexo01.PDF

Dessa forma, requer o prosseguimento com a realização da perícia médica.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR